

DECRETO Nº 5000/85
de 28 de março de 1985

Autoriza a título precário, a concessão de 20 (vinte) Licenças para transporte de escolares pelo sistema de fretamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender o transporte de escolares no município, face ao que ficou constatado no Processo Administrativo nº 010155/85-5,

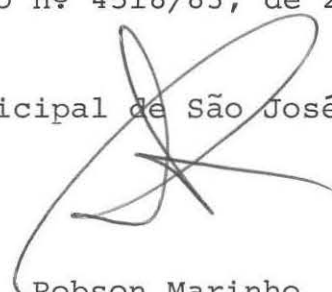
D E C R E T A:

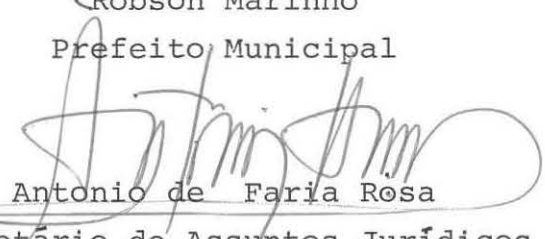
Artigo 1º - Fica autorizada a título precário, a concessão de 20 (vinte) Licenças para a exploração do serviço de transporte de passageiros por peruas "Kombi", pelo sistema de fretamento para escolares.

Parágrafo Único - A autorização de que trata este artigo, abrangerá os interessados que comprovadamente tenham esta atividade como única forma de sustento familiar, sem eximí-los das disposições constantes do Decreto nº 3563/80, de 30 de dezembro de 1980, especificamente em seu artigo 8º, parágrafo único, item I; artigo 10, itens II e III e artigo 14, alínea "i".

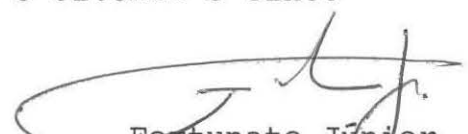
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantida inalterada a proibição de que trata o Decreto nº 4518/83, de 27 de outubro de 1983.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de março de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco


Fortunato Júnior

Formalização de Atos